



AVISO n.º 10

Contratação de Escola 2020/2021

Horário n.º 2

Informam-se os interessados de que está aberto o concurso de contratação de escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades temporárias de serviço de técnicos especializados, para o agrupamento de Escolas de Mira, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor.

A habilitação para o horário é exigida na plataforma sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de Trabalho a termo resolutivo
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Mira.
Caracterização das funções	Exercício de funções para unidades de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência/autismo e outros alunos a necessitar de intervenção: terapia ocupacional
Requisitos de admissão	Licenciatura em Terapia Ocupacional
Critérios de seleção	- Avaliação de portefólio: 30% - Entrevista de Avaliação de Competências: 35% - Número de Anos de Experiência Profissional na área: 35%
Critérios de ponderação para a avaliação de portefólio	- Habilitação académica e profissional: licenciatura em terapia ocupacional. 5% - Experiência profissional efetiva com alunos em agrupamentos de escolas na dependência do ME. 10% (Só será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado , com datas de início e final de funções).

	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional no âmbito das NEE, em particular, nas UEEA em agrupamentos de escolas na dependência do ME.10% - Claro e conciso, contendo no máximo 7 páginas em arial 12, com espaçamento de 1,5. 5%
<p>Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional: 15% - Capacidade de Comunicação e de relacionamento: 10% - Motivação para o exercício da profissão: 5% - Sentido de responsabilidade: 5%
<p>Critérios de ponderação para o número de anos de experiência profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Mais de 10 anos: 20 pontos - Mais de 4 até 10 anos: 16 pontos - Mais de 2 até 4 anos: 14 pontos - Até 2 anos: 12 pontos - Sem experiência profissional: 6 pontos <p>Nota: Só será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado, com datas de início e final de funções.</p>

O Portefólio e o Formulário deverão ser enviados obrigatoriamente para o seguinte email: terapiaocupacional@escolasdemira.pt, até à data limite para a apresentação das candidaturas, a fim de ser realizada a respetiva avaliação. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios da avaliação do Portefólio e Número de Anos de Experiência Profissional. A aplicação do critério Entrevista é efetuada por grupos sucessivos, por ordem decrescente de graduação (obtida pela seriação **Portefólio + Número de Anos de Experiência Profissional**).

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas obtidas na Avaliação de Portefólio (AP), na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: $CF=0,3xAP+0,35x EAC+0,35x AE$.

Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção são convertidos numa escala de 0 a 20 valores.

Nota: Juntamente com a lista ordenada dos candidatos admitidos, será publicada na página eletrónica do agrupamento a convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências. A não comparência à entrevista dos candidatos convocados implicará a exclusão liminar dos mesmos.

Júri

O procedimento concursal é dirigido por um júri, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Carlos Ferreira
- 1.º Vogal efetivo: Lurdes Mesquita
- 2.º Vogal efetivo: Hélio Pacheco

Vogais Suplentes:

Cecília Rato

Isabel Lourenço

Alda Oliveira

- No impedimento ou ausência do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

Horário a Concurso

Técnico Especializado	Horário a Concurso	N.º de Horas	Duração
Terapeuta Ocupacional	1	18	Anual

Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios de seleção.

Em caso de empate, os candidatos são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

Primeira prioridade: candidato com mais tempo de serviço no agrupamento, nas funções a que concorre.

Segunda prioridade: candidatos qualificados profissionalmente para o serviço a que se candidatam, que tenham prestado funções com qualificação profissional num dos dois últimos anos letivos imediatamente anteriores ao da data de abertura do concurso em estabelecimentos de educação ou ensino públicos.

Terceira Prioridade: candidatos com idade mais elevada.

Terminado o processo de seleção será publicada na página eletrónica do agrupamento a lista ordenada do concurso.

Mira, 3 de setembro de 2020

Fernando Manuel Cortez Rovira

Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira